

DECRETO N. 18.470, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Fica alterado o Decreto n. 18.455, de 21 de fevereiro de 2020, que "Estabelece normas e define as datas para o sorteio do Conjunto Habitacional Cajuru II, e dá outras providências."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).";

Considerando a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)."

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 31.234/19;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Decreto n. 18.455, de 21 de fevereiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A presença dos candidatos inscritos nos sorteios fica dispensada, sendo que todos os comprovantes de inscrição serão depositados na urna, garantindo a participação e isonomia.

Parágrafo único. Os sorteios serão transmitidos ao vivo por meio da rede social da Prefeitura de São José dos Campos e as imagens gravadas e armazenadas em mídia digital.

Art. 2º Fica alterado o art. 8º do Decreto n. 18.455, de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O sorteio dos grupos citados nos arts. 6º e 7º deste Decreto, será realizado no dia 14 de março de 2020, às 10 horas no Centro da Juventude, localizado à Rua Aurora Pinto da Cunha, n. 131 - Jardim América, nesta cidade, por meio de urnas, onde serão depositados os comprovantes com os nomes e números das inscrições no Programa Habitacional, nos termos do art. 5º deste Decreto."



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Fica alterado o art. 14 do Decreto n. 18.455, de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. O sorteio dos grupos citados no art. 12 deste Decreto será realizado no dia 28 de março de 2020, no Estádio Martins Pereira, localizado à Rua Ana Gonçalves da Cunha, n. 340 - Jardim Paulista, nesta cidade, por meio de urnas, onde serão depositados os comprovantes com os nomes e números das inscrições no Programa Habitacional, nos termos do art. 5º deste Decreto e da seguinte forma:


I - grupo II - às 10 horas;

II - grupo I e III - às 15 horas.”


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de março de 2020.


Felício Ramuth
Prefeito


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo